PLE 55/10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

LEI N° 1.810, DE 13 DE JULHO DE 2010

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R$. 202.163,18 (Duzentos e dois mil cento e sessenta e três reais e dezoito centavos),destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
07.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
07.003.00.000.0000.0.000 -	GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO E DO TURISMO		
07.003.23.000.0000.0.000 -	COMERCIO E SERVIÇOS		
07.003.23.695.0000.0.000 -	TURISMO		
07.003.23.695.0036.0.000 -	PROGRAMA DE PROMOÇÃO AO TURISMO		
07.003.23.695.0036.1.053 -	CENTRO DE EVENTOS		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:	31820	146.250,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:	01000	55.913,18
TOTAL .....:			**202.163,18**

Art. 2° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a incluir no Plano Plurianual de 2010 a 2013, o Projeto discriminado abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
23.000.0000.0.000 -	COMERCIO E SERVIÇOS
23.695.0000.0.000 -	TURISMO
23.695.0036.0.000 -	PROGRAMA DE PROMOÇÃO AO TURISMO
23.695.0036.1.053 -	CENTRO DE EVENTOS

Art. 3° - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1. R$. 146.250,00 - (Cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinqüenta reais), como excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica "2471.99.99.02.00 – Convênio MINISTERIO DO TURISMO 0312197-60-/2009 – Apoio a Projetos de Infra Estrutura

Turística – Centro de Eventos – Fonte 31820", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.

1. R$. 55.913,18 - (Cinqüenta e cinco mil novecentos e treze reais e dezoito centavos), de cancelamento parcial de dotação constante do orçamento programa em execução, conforme discriminação, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
08.003.20.601.0031.2.055 -	Manutenção do Programa de Produção Vegetal		
4490.52.00.00 285 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	01000	30,000,00
08.004.20.602.0032.2.054 -	Manutenção do Programa de Produção Vegetal		
3390.30.00.00 288 -	Material de Consumo.....:	01000	15.000,00
3390.39.00.00 291 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01000	8.000,00
4490.52.00.00 292 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	01000	2.913,18
TOTAL .....:			**55.913,18**

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dez (13-07-2010).

Cyro Fernandes Corrêa Junior
Prefeito Municipal